



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.426

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 270.000,00, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e das outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				270.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
628	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde		270.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0131
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 137 PAB – GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: ENCLEMENTO TEMPORARIO DO PAB PROPOSTA N 36000314813202000	270.000,00
	Fontes de Recurso
	1 31 270.000,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, fixado através do DECRETO 6.465 de 26 de maio, que aprova para o exercício de 2.020, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de maio de 2020.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal